

# **CONCURSO: CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO**

**(Para o Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo – AEVB)**

## **REGULAMENTO**

### **Artigo 1º - Enquadramento**

A Direção do Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo decidiu lançar um concurso para a criação de um Logótipo para o Agrupamento.

### **Artigo 2º - Disposições Gerais**

#### **1 – Objetivos**

- a) Criar o futuro logótipo do AEVB;
- b) Envolver toda a comunidade numa iniciativa de produção artística.

#### **2 – Entidade Promotora**

A entidade promotora é a Direção do Agrupamento de Escola de Vila do Bispo.

#### **3 – Destinatários:**

- a) O concurso destina-se a toda a comunidade;
- b) Cada participante assumirá o compromisso de conhecer este Regulamento e acatar as decisões do Júri.

#### **4) Prémio:**

Surpresa

### **Artigo 3º - Condições de Participação**

#### **1) Requisitos**

- a) Coerência do trabalho, tendo em consideração o objetivo do concurso estabelecido no artigo 2º;
- b) O trabalho deve ser produzido numa folha A5 e pintado a caneta e/ou a lápis de cor, ou ainda feito de forma digital e impresso em folha A5;
- c) Criatividade e inovação;
- d) Qualidade artística.

#### **2) Entrega**

- a) Os trabalhos devem ser entregues na Direção da Escola até ao dia 7 de junho de 2023;
- b) Os trabalhos deverão ser entregues dentro de envelope A4 e contendo no verso do trabalho o Pseudónimo. Dentro do envelope deverá conter outro envelope mais pequeno contendo uma folha com o nome do autor do Logótipo, o pseudónimo, o email e o n.º de telefone para possível contacto. Neste envelope fechado deverá estar escrito apenas o pseudónimo do autor do trabalho;
- c) Todos os trabalhos deverão fazer alusão ao AEVB (Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo).

### **Artigo 4º - Composição e competências do Júri**

#### **1) Composição**

- a) O Júri de Seleção será constituído pelo Diretor do Agrupamento e por mais três elementos convidados pelo mesmo;

## **2) Competências**

- a) Apreciação e seleção do trabalhos apresentados a concurso.
- b) Selecionar o trabalho vencedor.
- c) O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados no presente Regulamento.

## **3) Decisões do Júri**

- a) As decisões do Júri não são susceptíveis de recurso.

### **Artigo 5º - Direitos de propriedade**

- 1- Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao AEVB os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso;
- 2- Ao trabalho vencedor será dado uso que o AEVB entender conveniente.

### **Artigo 6º - Disposições Finais**

- 1- Os resultados serão divulgados em Junho de 2023 no site do Agrupamento de Escolas de Vila do Bispo <http://aevb.pt>
- 2- Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- 3- Os autores autorizam a eventual reprodução dos trabalhos em documentos internos do Agrupamento eeventual publicações externas.
- 4- Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido através do AEVB.